

CONTRATO 587-SEMGES/ASSEPRO/2024
NUP: 9.290740/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua: Barão do Rio Branco, N° 28, Bairro: Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-130, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.887/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG 29.555 SSP/RR e CPF 252.501.912-15, residente e domiciliando na Rua Barão do Rio Branco, N° 28, Bairro: Centro – Boa Vista/RR, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 013068/2022**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, homologado em 18/05/2023 por despacho exarado à fl. 763 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XV e XVI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 002/ 2023 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços 141-SEMGES/ASSEPRO/2023;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1/10



3.1. A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2. Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes neste Instrumento e no Termo de Referência.

3.3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.3.1. A **vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento contratual.

3.3.2. O prazo para entrega do material será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Entrega pela **CONTRATADA**.

3.3.2.1. A **CONTRATADA** entregará a **CONTRATANTE** os materiais de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Entrega, que será emitida após o empenho da despesa.

3.3.2.2. Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 50% (cinquenta por cento) da vida útil do produto.

3.3.2.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Entrega, devidamente acordado com a **CONTRATADA** e em conformidade com o estabelecido neste instrumento.

3.3.2.4. A entrega deverá ser realizada nos dias úteis compreendidos de segunda-feira à sexta-feira, no horário de (08h00min às 14h00min), no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS, localizado à Rua: Sebastião Diniz nº. 243, Bairro Centro, no Município de Boa Vista – RR.

3.3.2.4.1. A entrega, excepcionalmente, poderá ocorrer aos finais de semana, feriados e nos dias em que não houver expediente na Administração Municipal, desde expressamente autorizado pela Contratante.

3.3.2.5. A **CONTRATADA** deverá acordar com a **CONTRATANTE** a realização da entrega, dentro do prazo previsto contratualmente, informando o dia, horário e qual transportadora entregará os materiais, quando for o caso.

3.3.2.6. Qualquer solicitação por parte da **CONTRATADA** deverá ser protocolada nesta Secretaria no prazo de até 15 (quinze) dias corridos anterior ao prazo pactuado para entrega do material, sob pena de indeferimento e aplicações de todas as sanções legais previstas.

3.3.3. Os objetos serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

3.3.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega.

3.3.3.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade do material, mencionada no item “3.3.3.2”, deverá constar em termo circunstanciado, elaborado pelos Fiscais do Contrato ou outro servidor excepcionalmente designado pela **CONTRATANTE**.

3.3.3.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item “3.3.3.2” não ser procedida dentro do prazo consignado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.4. O recebimento provisório ou definitivo, ainda que na forma do item “3.3.3.2”., não exclui e/ou reduz a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3.5. A embalagem deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da **CONTRATADA** até a descarga no local indicado no item “3.3.2.3”.

3.2.6. O transporte dos produtos até a entrega será por conta da **CONTRATADA**, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à **CONTRATANTE**.

3.2.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a critério da **CONTRATANTE**, a contar do recebimento da Notificação pela **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3.2.8. Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 06 (seis) meses, no mínimo, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATANTE**.

3.2.9. A rotulagem deverá conter obrigatoriamente todas as informações legais, salientando que a ausência de qualquer informação poderá acarretar a rejeição e devolução do produto, devendo a **CONTRATADA** realizar a imediata substituição.

3.2.10. Os produtos entregues deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente.

3.2.11. O descumprimento, total ou parcial, das condições de entrega dos materiais solicitados através da Ordem de Entrega poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas nas leis vigentes, à luz das peculiaridades do caso concreto.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 35.685,66 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigo.

4.2. O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais e as respectivas certidões.

4.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93

4.3. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.**

CNPJ: **05.943.030/0001-55**



Endereço: Palácio 09 de julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

Processo nº: 13068/2022

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

4.4. Ao Fiscal caberá a atestação da nota fiscal / DANFE, referente ao fornecimento do objeto.

4.5. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação da Nota Fiscal / DANFE, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

4.6. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à **CONTRATADA** a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente.

4.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

4.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da **CONTRATADA**, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

4.8.1. Nas hipóteses previstas no item “4.8”, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, não acarretando ônus à **CONTRATANTE**.

4.9. Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

REAJUSTES:

4.10. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

4.10.1. Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o índice IPCA, pela sua variação acumulada nos último 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.10.3. No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.10.3.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1. Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2. Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no Art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

A) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

B) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer imperfeição, falha e/ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido;

C) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA** os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;

D) Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato dos termos do Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

E) Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93;

F) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto o item 14 do Termo de Referência e Clausula Quarta do Contrato;

G) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.



II – À CONTRATADA:

- A) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- B) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- C) Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento e Termo de Referência, o objeto com avarias e/ou defeitos;
- D) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- E) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- F) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, fornecendo o nome completo, telefone e e-mail do indicado;
- G) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato;
- H) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- I) Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.

7.2. Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.243.0049.2183, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.99, **Fontes de Recursos:** 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 514** de 21/06/2024.

b) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.243.0049.2183, **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.99, **Fontes de Recursos:** 500 – Rec. Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de **Empenho nº 515** de 21/06/2024.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos Artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo

CONTRATANTE, das sanções constantes nos Artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste Instrumento e no Termo de Referência.

9.2. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.2.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da **CONTRATANTE**, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a **CONTRATADA** o valor correspondente ao objeto entregue.

9.2.2. Comete infração administrativa, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

9.2.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.2.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto.

9.2.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.2.2.4. comportar-se de modo inidôneo.

9.2.2.5. cometer fraude fiscal.

9.2.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções:

9.2.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à **CONTRATANTE**.

9.2.3.2. Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor inadimplido (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93).

9.2.3.3. Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto (Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

9.2.3.3.1. Na hipótese de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada, no mesmo percentual do item "9.2.3.3", de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9.2.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a **CONTRATADA** ressarcir integralmente à **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

9.2.4. As multas previstas poderão ser aplicadas separadamente ou cumulativamente, à critério da **CONTRATANTE**, que poderá, ainda, descontar os respectivos valores dos pagamentos a serem efetuados.

9.2.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

9.2.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.2.5.2. tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.2.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à **CONTRATADA**,



observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

9.6.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante e/ou Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o Art. 419 do Código Civil.

9.6.9. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6.10. Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação.

9.6.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.6.12. Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1. A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAIS, nos termos dispostos no Art. 67 c/c Art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8666/93.

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Em casos de convênio, a **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5. Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes neste Instrumento e no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

10.6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.6.1. O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual.

10.6.1.1. O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da **CONTRATANTE**, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo.

10.6.1.2. O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual.

10.6.2. Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

10.6.2.1. Os Fiscais do Contrato serão nomeados dentre os servidores da **CONTRATANTE**, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato.

10.6.2.2. Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente e, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores.

10.6.2.3. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas e/ou defeitos observados.

10.6.2.4. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93).

10.6.3. Para a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser observada a Orientação Técnica CGM nº 5/2016, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

10.7. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.7.1. Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

10.7.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

10.7.3.1. Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o índice IPCA, pela sua variação acumulada nos último 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.3.3. No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7.3.3.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

10.8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigida na licitação original, assim como que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e que não haja prejuízo à execução do



objeto pactuado, devendo a CONTRATANTE anuir expressamente com a continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

CONTRATADA:



MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO

MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 958980

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

ANEXO I – CONTRATO 587-SEMGES/ASSEPRO/2024
NUP: 9.290740/2024

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BANDEIRA BRANCA 30X40 CM COM HASTE PARA SUBLIMAÇÃO	ROSA ATELIE	UND	0	R\$ 9,50	R\$ 0,00
2	COLA PARA FOIL, 900 ml, A Cola para Foil Têxtil é essencial para o trabalho de estampas metálicas, pois ela é utilizada para fixação do Foil responsável pelo brilho da estampa.	COLOR-DEX	UND	0	R\$ 93,06	R\$ 0,00
3	PAPEL FOIL AMARELO Rolo de 60mm x 60m (Ideal para Clichês de até 55mm)	FRANTEC	UND	0	R\$ 62,46	R\$ 0,00
4	PAPEL FOIL AMARELO Rolo de 80mm x 60m (Ideal para Clichês de até 75mm)	FRANTEC	UND	0	R\$ 62,27	R\$ 0,00
5	PAPEL FOIL DOURADO Rolo de 60mm x 60m (Ideal para Clichês de até 55mm)	FRANTEC	UND	0	R\$ 63,40	R\$ 0,00
6	PAPEL FOIL DOURADO Rolo de 80mm x 60m (Ideal para Clichês de até 75mm)	FRANTEC	UND	0	R\$ 70,16	R\$ 0,00
7	PAPEL FOIL PRATA Rolo de 60mm x 60m (Ideal para Clichês de até 55mm)	FRANTEC	UND	0	R\$ 62,87	R\$ 0,00
8	PAPEL FOIL PRATA Rolo de 80mm x 60m (Ideal para Clichês de até 75mm)	FRANTEC	UND	0	R\$ 64,33	R\$ 0,00
9	PAPEL FOIL, UM TIPO DE PELÍCULA DE POLIÉSTER DE 1 MT X 30 CM.	PROMO-FILM	ME-TRO	0	R\$ 89,67	R\$ 0,00
10	PAPEL OBM ZERO A3, resma com 10 folhas	REFLET	RES-MA	0	R\$ 103,76	R\$ 0,00
11	PAPEL OBM ZERO A4, resma com 10 folhas	REFLET	RES-MA	0	R\$ 73,26	R\$ 0,00
12	Papel Sublimático Profissional Fundo Azul A4. Com 100 Folhas.	HAVIR	RES-MA	3	R\$ 82,83	R\$ 248,49
13	PAPEL TRANSFER para algodão A4 Tecidos Escuros, Resma de 25 Fls	BRIGHT	RES-MA	3	R\$ 450,67	R\$ 1.352,01

11/10



14	PAPEL TRANSFER SUBLIMATICO A4 100G Formato: A4 Embalagem: 100 Folhas, Gramatura: 100 g/m2, Cor: Branco. Papel para sublimação, utilize em impressoras e tintas sublimáticas Ideal para fazer estampas em diversos brindes (canecas, camisetas, bolsas, almofadas...) Deve ser utilizado equipamento ideal para sublimação	MECOLOUR	RESMA	2	R\$ 65,35	R\$ 130,70
15	APLICADOR DE EMULSÃO CALHA 18CM	MONT CALHAS	UND	0	R\$ 33,73	R\$ 0,00
16	EMULSÃO PARA SERIGRAFIA, SERIFOTO DIAZO RESISTENTE A TINTAS A BASE DE SOLVENTE	GENESIS	UND	0	R\$ 75,55	R\$ 0,00
17	EMULSÃO VERDE A BASE D'ÁGUA , 1 Litro, Especialmente indicadas para a confecção de matrizes serigráficas, onde são necessárias emulsões resistentes à água.	GENESIS	UND	0	R\$ 118,60	R\$ 0,00
18	SENSIBILIZANTE RESISTENTE A TINTA SOLVENTE 900 ML	GENESIS	UND	0	R\$ 94,67	R\$ 0,00
19	TINTA PARA SERIGRAFIA 5KG COR: AMARELO	SICOLTEX	UND	0	R\$ 372,00	R\$ 0,00
20	TINTA PARA SERIGRAFIA 5KG COR: LARANJA	SICOLTEX	UND	0	R\$ 387,00	R\$ 0,00
21	TINTA PARA SERIGRAFIA 5KG COR: OURO	SICOLTEX	UND	0	R\$ 370,63	R\$ 0,00
22	TINTA PARA SERIGRAFIA 5KG COR: PRETO	SICOLTEX	UND	0	R\$ 470,20	R\$ 0,00
23	TINTA PARA SERIGRAFIA 5KG COR: ROSA	SICOLTEX	UND	0	R\$ 442,50	R\$ 0,00
24	TINTA PARA SERIGRAFIA 5KG COR: VERDE	SICOLTEX	UND	0	R\$ 356,67	R\$ 0,00
25	TINTA PARA SERIGRAFIA 900ML COR: PRATA	SICOLTEX	UND	0	R\$ 159,33	R\$ 0,00
26	TINTA SERICRYL FOSFORESCENTE - 900 ML	GENESIS	UND	0	R\$ 708,30	R\$ 0,00
27	TINTA SERICRYL PUFF INCOLOR 900 ML	GENESIS	UND	0	R\$ 186,50	R\$ 0,00
28	Moldura/quadro de madeira 45X55 para confecção de telas ou matrizes para serigrafia. Permite tensionamento do poliéster (ou nylon) pelo processo de grampo ou cola. As medidas indicadas se referem a medida externa da moldura, considerar também o tamanho da bitola	PEK SCREEN	UND	0	R\$ 39,67	R\$ 0,00




29	Moldura/quadro de madeira 50X40 para confecção de telas ou matrizes para serigrafia. Permite tensionamento do poliéster (ou nylon) pelo processo de grampo ou cola. As medidas indicadas se referem a medida externa da moldura, considerar também o tamanho da bitola	PEK SCREEN	UND	0	R\$ 36,45	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 1.731,20

LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 45CMX300M PRÁTICO E RESISTENTE	DISPAFILM	UND	1	R\$ 112,04	R\$ 112,04
2	FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO P/ ASSAR CONGELAR ALIMENTOS FORNO FREEZER BOBINA 30CM X 100M C/CORTADOR	EM-BAKEEP	UND	0	R\$ 80,96	R\$ 0,00
3	SACO HERMÉTICO ZIP LOC 17, 7CM X 18, 8CM CAIXA 24 UNIDADES	ZIPLOC	CAIXA	0	R\$ 53,07	R\$ 0,00
4	TESOURA DE QUALIDADE PROFISSIONAL, 20,32 CM. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL DA MELHOR QUALIDADE PARA UMA BORDA AFIADA E LONGA VIDA ÚTIL, ÓTIMA PARA TECIDOS, PAPEL PESADO E FOTOS.	MONDIAL	UND	0	R\$ 67,80	R\$ 0,00
5	ETIQUETA 6X4CM - 1000 UNIDADES - ANVISA VALIDADE - ALG39AV (60 X 40 X 6,4CM, BRANCO)	EF AZUL	UND	1	R\$ 44,57	R\$ 44,57
8	CAIXA DE PAPELÃO PARA PIZZA 35 CM – PACOTE COM 25 UNIDADES	TAMARROZZI	PCT.	0	R\$ 98,00	R\$ 0,00
6	PLACAS Buchinho JARDIM VERTICAL ARTIFICIAL 25X25CM	DECORA	UND	0	R\$ 45,75	R\$ 0,00
7	BOLA BUCHINHO ARTIFICIAIS 18 CM - BUXINHO GRAMA BUCHOS	DECORA	UND	0	R\$ 53,87	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 156,61




LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	EVA COM GLÍTER NAS CORES: CINZA, MARROM (COBRE), AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE E VERMELHO. PACOTE DE 5 UNIDADES, 60 X 40 X 0.20 CM.SENDO 10 PACOTES E CADA COR.	MAKE	PCT.	60	R\$ 40,75	R\$ 2.445,00
2	FITA KRAFT CREPADO , 45X50, MARROM.	ADERE	UND	0	R\$ 26,00	R\$ 0,00
3	PAPEL SULFITE 75G , A3 para impressão a laser	CHAMEX	RES-MA	0	R\$ 81,00	R\$ 0,00
4	PAPEL FOTOGRAFICO 115G TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTER-PRINT	RES-MA	0	R\$ 84,30	R\$ 0,00
5	PAPEL PARA FLIP-CHART SERRILHADO 75G , PACOTE COM 20 FOLHAS, PAPEL SERRILHADO	TAMAIIO	PCT.	1	R\$ 54,40	R\$ 54,40
6	CADERNO DE DESENHO CROQUI DE MODA ESTILISTA	CANSON	UND	0	R\$ 111,00	R\$ 0,00
7	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO EXTRA FORTE - BLISTER COM 1 UNIDADE. Dimensões Aproximadas 10 x 21.5 x 3.7 cm; 77 g.	TEK BOND	UND	0	R\$ 47,00	R\$ 0,00
8	PENDRIVE 64 GIGAS	SANDISK	UND	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
9	CAVALETE FLIP CHART PORTA BLOCO QUADRO REUNIÃO	STALO	UND	0	R\$ 240,70	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 2.605,40

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRIDOR DE CASA GRANDE NYQ - NIQUELADO - DESMANCHADOR DE COSTURA - Características do produto: Tamanho: 13,5 cm Material Muito Resistente e Durável Qualidade Excelente. Cor: Marrom Claro Tamanho Aproximado: 13,5cm de comprimento.	PREMIER	UND	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00
2	ALFINETE CABEÇA COLORIDA (DISCO) EMBALAGEM: PCT.C/12	LNS	UND	5	R\$ 51,49	R\$ 257,45

3	ALMOFADA DE PUNHO P/ ALFINETES PRÁTICO SEGURO COM ENCHIMENTO	TUDO COSTURA	UND	0	R\$ 27,13	R\$ 0,00
4	ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, PARA DECORAÇÃO, NAS CORES: BRANCA, ROSA, AMARELO EM TONS CLARO, AZUL BEBÊ.	MASER FALIW	KIT	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
5	BOBINA BAIXA FERRO KIT 4 UND PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 242 247 248 249 288 875 974	SINGER	KIT	0	R\$ 38,33	R\$ 0,00
6	CAIXA DE BOBINA PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL	LEVOLPE	UND	0	R\$ 30,78	R\$ 0,00
7	COLA DE CONTATO 2,8KG. Adesivo de contato de alto desempenho, ideal para diferentes materiais e aplicações. É indicado para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, madeiras compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros.	TEK BOND	UND	5	R\$ 250,33	R\$ 1.251,65
8	CORTADOR CIRCULAR 45MM COM CABO EMBORRACHADO PARA PATCHWORK	ARTMAK	UND	0	R\$ 44,20	R\$ 0,00
9	ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO ELÉTRICO MÁQUINA DE COSTURA	ARTMAK	UND	0	R\$ 386,70	R\$ 0,00
10	FIBRA SILICONADA 100% SILICONE - 10KLS - IDEAL PARA ENCHIMENTO DE ESTOFADOS	SELEC	UND	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
11	FITA MÉTRICA CORRENTE 1,5M, Composição: 5% fibra de vidro, 95% PVC	WORKER	UND	21	R\$ 25,38	R\$ 532,98
12	MANTA ACRÍLICA R1 (0,50 X 1,50M). Composição: 100% Poliéster; Modelo: Liso; Largura: 1,50mt; Gramatura: 153g/m	POLY	METRO	60	R\$ 33,03	R\$ 1.981,80




13	KIT 10 PÇS / SET RÉGUA CURVA FRANCESA MEDIDA PARA COSTURA COSTUREIRA ALFAIATE RÉGUAS. De alta qualidade, durável e alta precisão Amplamente utilizado, adequado para desenho, corte, chapa e outro design de roupas. Popularmente usado em padrão de vestuário, confecção de roupas, etc. Excelente conjunto de ferramentas para designers de moda. Material: Acrílico Régua do projeto da roupa de 10 partes.	BRAND NEW	KIT	0	R\$ 215,33	R\$ 0,00
14	Kit 4 Calcador Sapata Barra Baixa Costura Reta Industrial Medidas: 2.4mm - 4.8mm – 5.6mm, e 8mm Para máquinas de costura RETA INDUSTRIAL.	ARTMAK	KIT	0	R\$ 110,33	R\$ 0,00
15	KIT 4 ENCHIMENTOS REFIL ALMOFADA 42X42 SILICONE HIPERMACIO. 04 enchimentos silicone 0,42m X 0,42m COMPOSIÇÃO: tecido externo: 100% polipropileno ENCHIMENTO: 100% poliéster com silicone * Enchimento 100% fibra siliconada * antialérgico * antimoho * Tecido tnt	FASSINI	KIT	2	R\$ 71,20	R\$ 142,40
16	KIT 5 LÁPIS GIZ ALFAIATE MARCAR RISCAR TECIDO ECONÔMICO COLORIDO	LEVOLPE	KIT	0	R\$ 36,40	R\$ 0,00
17	KIT BASE DE CORTE A1 90X60 + RÉGUA 15X60 + CORTADOR 45MM	LEVOLPE	KIT	0	R\$ 562,00	R\$ 0,00
18	KIT BOBINA BAIXA DE PLÁSTICO CARRETILHA PARA MÁQUINA DOMÉSTICA - 10 UNIDADES. Tamanho total: 1,2cm de altura x 2cm de diâmetro	LEVOLPE	KIT	0	R\$ 24,67	R\$ 0,00
19	Kit com 04 Calcadores Sapata para pregar zíper em Máquina de Costura Reta Industrial Semi Reta Industrial Zig Zag (20U): - Calcador Estreito Central - Calcador Lado Esquerdo - Calcador Lado Direito - Calcador de Zíper Invisível	LEVOLPE	KIT	0	R\$ 58,80	R\$ 0,00




20	KIT COM 5 TAMANHOS DE BASTIDORES EM MADEIRA BAMBU BORDADO , tamanhos - 27 cm - 24 cm - 20 cm - 16 cm - 13 cm - indicado para bordar, fazer decorações, utilizado para confecções de móveis, nichos etc.	LEVOLPE	KIT	0	R\$ 151,00	R\$ 0,00
21	KIT COM TODOS PIGMENTOS PARA RESINAS POLIESTER EPOXI ARTESANATO . 100g Pigmento Vermelho - 100g Pigmento Amarelo Ouro - 100g Pigmento Azul - 100g Pigmento Amarelo Limão - 100g Pigmento Verde - 100g Pigmento Marrom - 100g Pigmento Branco - 100g Pigmento Cinza - 100g Pigmento Preto - 100g de Pigmento Bege - 100g Pigmento Laranja - 100g Pigmento Rosa Pele	REDELE-ASE	KIT	0	R\$ 347,75	R\$ 0,00
22	KIT CONJUNTO DE CANETAS MARCADORES COLORIDOS PARA DESIGN, DESENHO E PINTURA - 60 PEÇAS. Marcadores de tintas etiladas purificadas inodoras e não tóxicas com tintas neg ligibly pequenas de aditivos. Os marcadores não dissolverão as tintas do toner podendo escrever em cima do desenho de papel sem se preocupar em ser borrado. Eles tornam possíveis tons de cores brilhantes e obras de arte perfeitamente limpas no papel. Os marcadores estão alojados em barris de forma retangular arredondados que fornecem fácil aderência e impedem que os marcadores saiam da mesa. Material da concha: plástico Especificação: 60 cores Método de embalagem: ensacado Gama de uso: pintura/design Peso líquido: 18,5g/pc Comprimento da caneta: 15CM	KKMOON	KIT	0	R\$ 377,66	R\$ 0,00
23	PÉ CALÇADOR SAPATA KIT 42 PEÇAS PEZINHO MAQUINA COSTURA - LANMAX	LANMAX	KIT	0	R\$ 262,89	R\$ 0,00
24	ROLO DE 50 METRO ALÇA FITA CADARÇO ALGODÃO CRU TRANÇADO 25MM	GEOTEX	ROLO	3	R\$ 69,06	R\$ 207,18



25	PORTA FIO MADEIRA DE 50 CONES SUPORTE CARRETEL LINHA COSTURA – PREMIER. 50 pinos com 8,5cm de altura - 5cm de distância entre os pinos - 36cm de altura - 66cm de largura	LEVOLPE	UND	0	R\$ 213,50	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 6.252,21

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	MDF 02 FACES 2.750 X 1.840 X 15MM ARAUCO - 15 MM, COR: TABACO	ARAUCO	UND	0	R\$ 673,50	R\$ 0,00
4	MDF 02 FACES 2.750 X 1.840 X 15MM ARAUCO - 15 MM, COR: IPÊ AMARELO	ARAUCO	UND	0	R\$ 615,67	R\$ 0,00
5	MDF CRU 2.750 X 1.840 X 03MM	BERNECK	UND	0	R\$ 181,72	R\$ 0,00
6	PAINEL MADEIRA PINOS RÚSTICO, 30X1200X2400MM	ADAMI	UND	0	R\$ 128,20	R\$ 0,00
7	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 2,20X1,60M	DIPAR	UND	0	R\$ 380,11	R\$ 0,00
8	FITA DE BORDA IPÊ AMARELO 64MM ROLO COM 10 METROS	RENAU	UND	0	R\$ 169,67	R\$ 0,00
9	FITA DE BORDA PVC TABACO 35MM X 20M	SOMAR	UND	0	R\$ 142,90	R\$ 0,00
10	PRANCHA DE MADEIRA MARUPA. 2 X 20 X 2,5 CM	RR	UND	0	R\$ 148,48	R\$ 0,00
11	PROTETOR AUDITIVO EM SILICONE TIPO PLUG COM CORDÃO	KALIPSO	UND	0	R\$ 14,50	R\$ 0,00
12	RESINA EPÓXI TRANSPARENTE PARA MADEIRA COM ENDURECEDOR ALTO BRILHO 3 KG, conteúdo: 3 kg de resina epóxi transparente sendo 2 kg de componente a e 1 kg de componente b relação de mistura: 100g (a) : 50g (b) + acessórios e instruções de uso a retapoxi é uma resina bi componente à base epóxi.	RETAPOL	KIT	0	R\$ 432,92	R\$ 0,00
13	SAPATA BUCHA 20MM NIQUELADA; Medidas aproximadas - Altura 30: Largura 30: Comprimento 43.	HARDT	UND	0	R\$ 48,72	R\$ 0,00



18/10



1	Luminária com 20 LEDs Haste flexível - Bivolt Luminária bivolt com 20 LEDs, pode ser fixada em qualquer superfície metálica pois possui um imã de alta fixação, a haste flexível permite um melhor direcionamento da luz, pode ser utilizada em máquinas de costura, bordado e demais equipamentos e utilizações. Especificações técnicas: 20 Pontos de LED Bivolt automático (110 e 220 Volts) Imã de forte fixação Haste flexível de 22 cm. (Tamanho total de 32 cm) Chave liga/desliga junto aos LEDs Cabo sem plug de 1,4 metros Econômica, vida útil em média de 100.000 horas. Dimensões da embalagem 18 x 14 x 10 cm; 300 g	LANMAX	UND	0	R\$ 121,33	R\$ 0,00
2	Lâmpada LED Bulbo HP , 50W, Luz branca 6500K, Soquete E27, Bivolt	AVANT	UND	4	R\$ 103,15	R\$ 412,60
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 412,60

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Conjunto de potes para o armazenamento de diversos tipos de alimentos , com fechamento hermético e uma excelente vedação com Fecho de silicone Contém 3 potes de diferentes tamanhos e capacidades, Produto atóxico e com BPA free, Vai ao Freezer: -20°C -e Micro-ondas: +110° C Vai à lava-louças, Freezer Conjunto contém 3 peças de diferentes tamanhos, pote retangular grande - 18,5 cm x 18,5 cm x 8,5 cm Pote retangular médio - 15 cm x 15 cm x 7,5 cm Pote retangular pequeno - 1	NITRO	KIT	5	R\$ 136,80	R\$ 684,00
5	POTE DESCARTÁVEL, 250 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES	PRA FESTA	PCT.	0	R\$ 32,63	R\$ 0,00
6	POTE DESCARTÁVEL, 350 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES	PRA FESTA	PCT.	0	R\$ 37,29	R\$ 0,00



7	POTE DESCARTÁVEL, 500 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES	PRA FESTA	PCT.	0	R\$ 85,67	R\$ 0,00
1	QUADRO DE ESPELHO 180CM. Largura 53 cm; Profundidade 3cm; Espessura 3mm. Sistema de Montagem: Parafusos e buchas.	YESCASA	UND	0	R\$ 705,25	R\$ 0,00
2	SUQUEIRA DE ACRILICO TRANSPARENTE LUXXOR C/ BASE 5 LITROS COM TORNEIRA. Cor: Transparente. - Matéria prima: Poliestireno. Informações Técnicas: - Medida aproximada do produto (C x L x A): 19 x 19 x 44cm.	PARAMOUNT	UND	0	R\$ 165,00	R\$ 0,00
3	VASO GREGO ROMANO DECORATIVO LUXO DECORAÇÃO DE MESA DE PLASTICO, COR: AZUL BEBÊ, MEDIDAS: 12,2 X 12,2 X 18,7 CM.	ISC TOYS	UND	0	R\$ 33,46	R\$ 0,00
8	VASO GREGO ROMANO DECORATIVO LUXO DECORAÇÃO DE MESA DE PLASTICO, COR: AZUL BRANCO, MEDIDAS: 12,2 X 12,2 X 18,7 CM.	ISC TOYS	UND	0	R\$ 33,96	R\$ 0,00
9	VASO GREGO ROMANO DECORATIVO LUXO DECORAÇÃO DE MESA DE PLASTICO, NAS CORES: DOURADO METALIZADO E ROSÊ GOLD , MEDIDAS: 12,2 X 12,2 X 18,7 CM.SENDO 04 UNIDADES DE CADA COR.	ISC TOYS	UND	0	R\$ 31,71	R\$ 0,00
10	VASO GREGO ROMANO DECORATIVO LUXO DECORAÇÃO DE MESA DE PLASTICO, COR: PINK, MEDIDAS: 12,2 X 12,2 X 18,7 CM.	ISC TOYS	UND	0	R\$ 32,33	R\$ 0,00
11	VASO GREGO ROMANO DECORATIVO LUXO DECORAÇÃO DE MESA DE PLASTICO, COR: VERMELHO, MEDIDAS: 12,2 X 12,2 X 18,7 CM.	ISC TOYS	UND	0	R\$ 32,21	R\$ 0,00
12	TAPETE FELPUDO GRANDE 2,00 X 2,40M, COR AZUL-TURQUESA, MACIO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO: RETANGULAR, ESPUMA DE LÁTEX PROTEÇÃO: ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER E BASE EM POLIPROPILENO.	GM	UND	0	R\$ 520,31	R\$ 0,00

13	TAPETE FELPUDO GRANDE 2,00 X 2,40M, COR BEGE, MACIO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO: RETANGULAR, ESPUMA DE LÁTEX PROTEÇÃO: ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER E BASE EM POLI-PROPILENO.	GM	UND	0	R\$ 558,74	R\$ 0,00
14	TAPETE FELPUDO GRANDE 2,00 X 2,40M, COR FÚCSIA, MACIO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO: RETANGULAR, ESPUMA DE LÁTEX PROTEÇÃO: ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER E BASE EM POLI-PROPILENO.	GM	UND	0	R\$ 690,03	R\$ 0,00
15	TAPETE FELPUDO GRANDE 2,00 X 2,40M, COR VERMELHO, MACIO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO: RETANGULAR, ESPUMA DE LÁTEX PROTEÇÃO: ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER E BASE EM POLI-PROPILENO.	GM	UND	0	R\$ 525,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 684,00

LOTE VIII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	TECIDO JACQUARD DOURADO MEDALHÃO COM 2,80 DE LARGURA	SUA CASA	ME-TRO	25	R\$ 34,62	R\$ 865,50
2	TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER, BRANCO, ROLO COM 100M	IBI	ROLO	0	R\$ 1.940,60	R\$ 0,00
3	TECIDO TACTEL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100M	IBI	ROLO	0	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00
4	TECIDO 100% POLIÉSTER BRANCO, 30/1 FIADO COM 150 DE GRAMATURA. ROLOS FECHADOS DE 20 KG .	IBI	ROLO	0	R\$ 55,50	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 865,50

LOTE IX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL




1	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: AZUL	RAINHA	UND	5	R\$ 19,25	R\$ 96,25
2	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: BRANCO	RAINHA	UND	5	R\$ 24,67	R\$ 123,35
3	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: CINZA	RAINHA	UND	5	R\$ 23,33	R\$ 116,65
4	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: LARANJA	RAINHA	UND	5	R\$ 23,25	R\$ 116,25
5	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: PINK	RAINHA	UND	5	R\$ 24,93	R\$ 124,65
6	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: ROSÊ	RAINHA	UND	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00
7	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: TABACO	RAINHA	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
8	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: VERDE	RAINHA	CAIXA	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
9	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA ESTAMPA SUBLIMÁTICA, TAMANHO: 45X65CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: VERMELHO	RAINHA	UND	5	R\$ 25,67	R\$ 128,35
VALOR TOTAL DO LOTE IX						R\$ 1.068,50



22/10



LOTE X						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	BROCAS DE MADEIRA CARBONETO DIAMETRO 6-30MM, CONTAS DE MADEIRA DE BUDA PARA ROTEADOR DE BOLA DE MADEIRA	IRWIN	KIT	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
4	FITA ISOLANTE 10MTS PRETA 19MMX10M ANTI CHAMA	IMPERIAL	UND	0	R\$ 15,00	R\$ 0,00
5	LIMA CHATA KF 8 COM CABO	MTX	UND	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00
6	LIXA PARA MADEIRA Nº 60, ROLLO COM 45 METROS X 30CM, COR: MARROM	MTX	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	MANGUEIRA 4 POLEGADAS PARA COLETOR DE PÓ VACUO AR CINZA - 20 METROS	ELITE	UND	0	R\$ 351,00	R\$ 0,00
8	MÁSCARAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS SEM VÁLVULA N95 PFF2 - AZUL	DELTA	UND	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
10	ÓLEO MINERAL 1L	MQ	UND	0	R\$ 68,00	R\$ 0,00
11	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0 X 25 MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	NEWFIX	CAIXA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0 X 40 MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	NEWFIX	CAIXA	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
13	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0 X 45 MM. CAIXA COM 500 UNIDADES	NEWFIX	CAIXA	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
14	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA 6.0 X 60 MM CAIXA COM 200 UNIDADES	JOMAR	CAIXA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	TRILHO PARA GAVETA 35CM PAR CORREDIÇA TELESCÓPICA LIGHT 20KG	HD FER-RAGENS	PAR	0	R\$ 31,60	R\$ 0,00
1	SERRA BOLA DE MOLDAGEM PARA MADEIRA 14MM	BALL SHAPE	UND	0	R\$ 462,00	R\$ 0,00



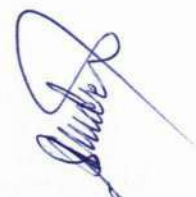
23/10



2	LIXADEIRA ORBITAL TREME 180W PROFISSIONAL 110V. Potência: 180W; - Oscilações por minuto: 12.000; - Diâmetro da lixa: 93 x 185mm; - Diâmetro da base: 93 x 185mm; - Dimensões (C x L x A): 214 x 92 x 147mm; - Peso: 1.3kg.	MAKITA	UND	0	R\$ 526,00	R\$ 0,00
9	NÍVEL COM 3 BOLHAS 50 CM, AMARELO	WESTERN	UND	0	R\$ 34,60	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE X						R\$ 2.094,00

LOTE XI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CABO AUDIO VIDEO RCA 15 METROS AV 3 VIAS TV TUBO A CABO NET	EXBOM	UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
2	CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 10 METROS	PIX	UND	2	R\$ 117,82	R\$ 235,64
3	CARREGADOR PILHAS AA E AAA. KIT COMPLETO LONGA BATERIA PORTÁTIL	MOX	UND	0	R\$ 190,00	R\$ 0,00
4	CONVERSOR ADAPTADOR DE VIDEO HDMI PARA VGA COM ÁUDIO P2	CPX	UND	5	R\$ 47,04	R\$ 235,20
5	EXTENSÃO CABO PL 2X0,75 10 METROS BRANCA, 20 AMPERES	MEGATRON	UND	0	R\$ 78,40	R\$ 0,00
6	CADEADO 40MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO, SEGREDOS ALEATÓRIOS E IGUAIS COM 2 CHAVES EM LATÃO.	STAM	UND	4	R\$ 41,50	R\$ 166,00
7	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO, SEGREDOS ALEATÓRIOS E IGUAIS COM 2 CHAVES EM LATÃO.	STAM	UND	4	R\$ 56,19	R\$ 224,76
8	CADEADO 60MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO, SEGREDOS ALEATÓRIOS E IGUAIS COM 2 CHAVES EM LATÃO.	MONALIZA	UND	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI						R\$ 1.519,60



24/10



LOTE XIV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Kit 4 refil de tinta para impressora EPSON L575	COLOUR JET BRA-SIL	KIT	0	R\$ 246,00	R\$ 0,00
2	TINTA EPSON SUBLIMATICA PARA IMPRESSORA L1300 1 LT	JETW	KIT	0	R\$ 217,30	R\$ 0,00
3	TONER Compatível com a impressora BROTHER, modelo DCP – 1617NW	PREMIUM	UND	2	R\$ 58,13	R\$ 116,26
4	TONER compatível com a impressora HP LaserJet P1109 W	PREMIUM	UND	5	R\$ 84,98	R\$ 424,90
5	TONER compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 M401 DNE	EVALUT	UND	0	R\$ 144,63	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIV						R\$ 541,16

LOTE XV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA COM RODINHAS E PUXADOR, 70 LITROS	MOR	UND	1	R\$ 958,33	R\$ 958,33
2	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO P/ CAFÉ INOX 9,5L, torneira com trava - sistema corta pingos. Medidas Aprox: 35 cm altura x 24 cm largura Material Externo: Inox e Plástico	ONIX	UND	1	R\$ 419,70	R\$ 419,70
3	GARRAFÃO TÉRMICO 12L com pés retráteis e acionamento por torneira, Tipo de material: Plástico; Dimensões do produto: 30.1 x 27.6 x 38.1 cm; 1.81 Quilogramas.	INVICTA	UND	0	R\$ 235,16	R\$ 0,00
4	VASSOURA LIMPA TETO SISAL NATURAL LIMPA TEIAS E POEIRA	DSR	UND	2	R\$ 41,68	R\$ 83,36
5	ESCADA DE ALUMÍNIO. Quantidade de degraus: 9 :: Peso: 4,75Kg :: Tamanho fechada: 51,5 x 11 x 265,5 cm :: Tamanho aberta: 198,1 x 145,0 cm :: Peso máximo suportado: 120Kg	BOTAFOGO	UND	0	R\$ 441,00	R\$ 0,00



25/10



6	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS, DOBRÁVEL E COM FITA DE SEGURANÇA. Material: alumínio; Peso suportado: 120 Kg; Articulações com travamento; Degraus antiderrapantes; Sapatas emborrachadas. Dimensões Tamanho Fechado (AxLxP): 186 x 46 x 11,2 cm Peso: 3,5 Kg	BOTAFOGO	UND	0	R\$ 308,02	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE XV						R\$ 1.461,39

LOTE XVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE PROFISSI-ONAL. Cor marrom; Importante: Pressão (LBS): 7 - 9 psi Indicado para: Dia a Dia Material: Borracha Peso do Produto: 450g	WILSON	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Cor: branco e preto; Composição: 100% TPU Peso do Produto: 410 - 450 gr Costura: Com Costura Circunferência: 68 - 70 cm	PENALTY	UND	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
3	BOLA DE FUTSAL. Composição: PVC Peso do Produto: 300 - 330 gr Costura: Com Costura Circunferência: 62 - 64 cm	PENALTY	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
4	BOLA DE HANDEBOL. Circunferência: 50 a 52 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras Peso Aproximado: 290 a 330 g.	KAEMY	UND	10	R\$ 165,67	R\$ 1.656,70
5	BOLA DE PEBOLIM KIT COM 6 UNIDADES, COR BRANCA	MGK	KIT	0	R\$ 42,75	R\$ 0,00
6	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA. Material: Termoplástico Composição: TPE e nylon	MIKASA	UND	10	R\$ 245,90	R\$ 2.459,00
7	BOLA PARA QUEIMADA. Material: Borracha; Tamanho 12	LCM	UND	6	R\$ 110,67	R\$ 664,02
8	BOLA SUIÇA 65CM PILATES 200KG. Cor: Rosa – Resistência: Sistema Anti Estouro; - Superfície: Antiderrapante	JUSTNOW	UND	0	R\$ 117,00	R\$ 0,00



26/10



9	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3x3x3. Cor: padrão fluorescente; • Material: plástico ABS; • Dimensões: 56mm x 56mm x 56mm; • Sistema de regulagem: Parafusos e molas independentes.	MOYU	UND	7	R\$ 67,18	R\$ 470,26
10	KIT JOGO DE FRESCOBOL. O kit inclui: 2 raquetes, 1 bola de borracha e 1 sacola para transporte Um produto seguro, único e exclusivo, muito resistente e fácil de jogar. Material: madeira de alta qualidade, que enferrujam ou soltem.	KAEMY	KIT	3	R\$ 120,40	R\$ 361,20
11	RAQUETE DE TENIS DE MESA Luxo possui camada dupla de borracha conferindo maior controle ao jogador. Cor: Vermelho.	PANGUE	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	REDE DE VÔLEI COM SUPORTE ANTENA. Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído.	PANGUE	UND	3	R\$ 543,00	R\$ 1.629,00
13	TROFEU ARTILHEIRO GOLEADOR BOLA FUTEBOL CAMPEÃO. Altura total 17 cm, Largura total 7 cm, Formato da base: quadrado, Material da base: Plástico ABS.	VITORIA	UND	0	R\$ 62,33	R\$ 0,00
14	TROFEU ARTILHEIRO GOLEADOR BOLA FUTEBOL CAMPEÃO. Altura total 18 cm, Largura total 7 cm, Formato da base: quadrado, Material da base: Plástico ABS.	VITORIA	UND	0	R\$ 68,85	R\$ 0,00
15	TROFEU ARTILHEIRO GOLEADOR BOLA FUTEBOL CAMPEÃO. Altura total 23 cm, Largura total 7 cm, Formato da base: quadrado, Material da base: Plástico ABS.	VITORIA	UND	0	R\$ 182,33	R\$ 0,00
16	TROFEU ARTILHEIRO GOLEADOR BOLA FUTEBOL CAMPEÃO. Altura total 24 cm, Largura total 7 cm, Formato da base: quadrado,	VITORIA	UND	0	R\$ 189,33	R\$ 0,00



	Material da base: Plástico ABS.					
17	DAMA EM MADEIRA. Dimensões 12,7cm X 4,5cm X 25,8cm. Com 24 peças plásticas dentro de um estojo de madeira que aberto vira o tabuleiro do jogo.	PANGUE	UND	4	R\$ 77,33	R\$ 309,32
18	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO COM 28 PEÇAS. Dimensões da embalagem: 16 x 12 x 4 cm; 300 g	DOUBEL-SIX	UND	4	R\$ 66,17	R\$ 264,68
19	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MIMICA, Caixa contem: 1 tabuleiro, 1 baralho, 4 peões e 1 dado. Dimensões do item C x L x A: 20 x 13.5 x 5.5 centímetros	PAIS E FILHOS	UND	7	R\$ 39,75	R\$ 278,25
20	JOGO DE TABULEIRO LUDO. Contém 16 peças de plástico coloridas e 1 dado. Dimensões do item C x L x A: 20.5 x 13.5 x 5.5 centímetros	COLUNA	UND	7	R\$ 37,83	R\$ 264,81
21	JOGO DE TWISTER. Material: Plástico, vinil e papel. Dimensões do item C x L x A: 50 x 267 x 267 milímetros 45.6 g; Multicor	HASBRO	JOGO	3	R\$ 213,40	R\$ 640,20
22	JOGO GAMING MONOPOLY. Tipo(s) de material: Plástico, metal e papel; Cor:Verde/Vermelho; Dimensões aproximadas do produto: 4.1 x 40 x 26.6 cm; 93 g; Conteúdo da Embalagem: Dinheiro de brinquedo, cartas sorte, cartas cofre, 8 peças, cartas título de posse, tabuleiro, casas, hotéis, dados, balcão bancário e regra	HASBRO	UND	3	R\$ 119,35	R\$ 358,05
23	JOGO GENIUS. Tipo(s) de material: Plástico; Dimensões do produto:27.5 x 6 x 27.5 cm; 535 g. Conteúdo da Embalagem: 1 Genius	ESTRELA	UND	0	R\$ 334,75	R\$ 0,00



28/10



24	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO COM A MÁQUINA DE CARTÕES. O tradicional jogo Banco Imobiliário, com a máquina de crédito e débito para fazer as transações bancárias. Inclui 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia e 1 manual de instruções. Dimensões do produto: 0.4 x 0.04 x 0.25 cm; 335 g	ESTRELA	UND	2	R\$ 307,57	R\$ 615,14
25	JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO DE MADEIRA. Número de peças: 54 peças em madeira de mdf 15 mm - tamanho da peça 6x2cm; Dimensões do produto: 12 x 12 x 30 cm; 1 Quilogramas; Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre.	JUNGES	UND	6	R\$ 70,95	R\$ 425,70
26	JOGO UNO. Conteúdo da embalagem – 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm; Material: Cartão Couché; Dimensões da embalagem: 14,5 cm X 9,5 cm X 2 cm.	COPAG	UND	6	R\$ 77,86	R\$ 467,16
27	TABULEIRO DA ANSIEDADE. O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC); Cor: única; Cross docking: 1; Tamanho: único.	RIC JOGOS	UND	0	R\$ 131,50	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVI						R\$ 16.293,49